

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição N° 2.007 • Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2.401, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 2340/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

#### DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º e o art. 5º, todos do Decreto nº. 2340/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I - Em se tratando de medicamentos, será considerado o orçamento trazido pela parte, que não poderá ser superior ao Preço Máximo ao Consumidor - PMC (preço para farmácias e drogarias) constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), considerando ainda os valores no banco de preços, cotações em websites especializados e outros meios disponíveis para se verificar a conformidade com os preços praticados no mercado, levando-se em conta o mais atualizado.

II - Em se tratando de outros produtos, insumos e serviços não constantes da Tabela CMED, deverá ser considerado o valor do orçamento trazido pela parte e a verificação pela Administração se os preços estão condizentes com a média de valores do mercado, com utilização de websites especializados e banco de preços, levando-se em conta o mais atualizado.

(...)

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

disposições em contrário.

Corumbá, 23 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 2.402, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o restabelecimento da gratuidade no transporte para o público e trajeto que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a suspensão da gratuidade no transporte coletivo de passageiros, conforme art. 4º do Decreto nº. 2272/2020;

CONSIDERANDO o retorno gradativo das atividades, devendo ser reavaliadas as medidas adotadas de modo específico e pormenorizado, de acordo com as situações fáticas verificadas aliadas aos dados de evolução da doença;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o trânsito de pessoas no transporte coletivo municipal aos beneficiários de gratuidade (passe livre), exclusivamente para idosos, em viagens realizadas tendo como origem ou destino a zona rural de Corumbá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 23 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE PESSOAL

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	.Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	.Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA "P" Nº 393, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação expressa do servidor abaixo mencionado no Processo Administrativo nº. 21459/2020, o qual pleiteou o cancelamento de sua descompatibilização por desistência em concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a descompatibilização de Jefferson Paulo da Silva, cargo de Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 5878, para concorrer a mandato eletivo, solicitada no Processo Administrativo nº. 18487/2020 e formalizada Portaria "P" nº 355 , de 14 de agosto de 2020, conforme relação contida no anexo único da mesma, tendo em vista desistência expressamente requerida no Processo Administrativo nº. 21459/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 23 de setembro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA "P" Nº 394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear JEFFERSON PAULO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 23 de setembro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA "P" Nº 395, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

CONSIDERANDO o retorno à origem do servidor abaixo especificado, o qual encontrava-se cedido para o Município de Ladário, conforme CI nº. 42/2020/SGRH,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar, para fins de regularização funcional, a cedência de Joao Gilberto Fidias Waldemar Saturnino Marinho de Andrade, Guarda Civil Municipal, mat. 8804, cedido com ônus para a origem para o Município de Ladário, conforme Portaria "P" nº. 20, de 7 de janeiro de 2020, com fundamento no Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML nº 01/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de abril de 2020.

Corumbá, 23 de setembro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Convite nº 08/2020 - Processo nº 8346/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMULAÇÃO DO LAYOUT DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS SERVIÇOS E LOCAÇÃO

**DE ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.278.747/0001-65, sendo o valor total de **R\$ 46.257,67 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Corumbá / MS, 22 de Setembro de 2020.

(a) Genilson Canavarros de Abreu  
Secretário Municipal de Educação.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Concorrência n.º 07/2020 - Processo Administrativo nº 17365/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, JARDIM GUANABARA, PLANALTO, JARDINZINHO E INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.595.174/0001-09, com o valor global de **R\$ 13.093.156,64 (treze milhões noventa e três mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Corumbá/MS, 23 de Setembro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 017/2018 - Processo nº 27.690/2018.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Correio do Estado S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso do Sul nº 017/2018, em mais 12 (doze) meses, contados do prazo estipulado pelo 1º Termo Aditivo, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas, inclusive quanto ao preço, na forma da documentação apresentada no processo nº 27.690/2018, fl. 342/355, as quais fazem parte integrante deste termo aditivo. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 09/09/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Correio do Estado S/A.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### RESOLUÇÃO/PGM Nº 14/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º e 6º da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2., e art. 71, II da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterada o artigo 1º da Resolução/PGM nº 02/2020 de 08 de janeiro de 2020 que designou a comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para a realização dos trabalhos do ano de 2020, passando a constar da seguinte forma:

"ARTIGO 1º - Fica designada a comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para a realização dos trabalhos nos anos de 2020 a 2021 com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

Natalia Romero Gonçalves Dias Santos - matrícula nº 1956  
Corregedora-Geral da Procuradoria Geral do Município  
Presidente da Comissão

Marcello Henrique Galharte - matrícula nº 1063-2  
Procurador do Município

Maria de Fátima Carvalho - matrícula nº 3100  
Procuradora do Município"

**ARTIGO 2º** - Os processos de sindicância e os processos administrativos já instaurados e andamento, devem ser finalizados pela comissão instituída inicialmente pela Resolução/PGM nº 02/2020 de 08 de janeiro de 2020.

**ARTIGO 3º** - Em caso de impedimento, suspeição ou substituição em caso de férias ou licença dos membros da comissão designada pelo artigo 1º desta Resolução, fica designado o Procurador Municipal Joel César Bruno Dias., matrícula nº 3276.

**ARTIGO 4º** - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de setembro de 2020.

**ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Município



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

#### Decreto Orçamentário nº 39 de 14 de agosto de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$609.923,24 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

##### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	609.923,24
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 14 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 40 de 14 de agosto de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar  
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$452.857,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	452.857,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 14 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 14 de agosto de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.890.622,56 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00	130.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.91.13.00	15.000,00

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2594.0000	3.1.91.13.00	300.000,00
-----------------------	--------------	------------

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	1.500,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	5.500,00
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	65.500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	29.000,00

**022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	37.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**022711 SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

08.244.0103.2566.0000	3.1.90.13.00	161.000,00
08.244.0103.2566.0000	3.1.90.94.00	10.700,00

**022792 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00	75.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**023301 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	55.000,00

**023302 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 14 de agosto de 2020**

<b>02 33 02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00		9.000,00
<b>02 33 25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
04.124.0102.8663.0000	3.1.91.13.00		110.000,00
<b>02 33 83</b>	<b>FUNDACÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
<b>02 33 84</b>	<b>FUNDACÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00		15.000,00
<b>02 33 97</b>	<b>FUNDACÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00		11.000,00
<b>02 33 99</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
18.541.0105.5044.0000	3.3.90.30.00		9.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		240,20
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		4.784,55
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		310.295,37
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.21.00		1.592.837,18
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00		274.765,26
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00		3.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		30.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.36.00		1.000,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00		10.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.1.90.13.00		1.000,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		92.000,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00		10.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00		1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 14 de agosto de 2020**

**02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	5.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	13.000,00
22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00	390.000,00

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	36.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
08.244.0103.2644.0000	3.3.90.14.00	3.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0103.2581.0000	3.3.90.32.00	-100.000,00
12.361.0103.2581.0000	4.4.90.51.00	-45.000,00

**02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00	-300.000,00
-----------------------	--------------	-------------

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-20.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-16.834,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	-4.435,00
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00	-5.500,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.33.00	-4.500,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.36.00	-4.955,00
10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	-4.170,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	-500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-8.045,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-4.330,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-25.231,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 14 de agosto de 2020**

**02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.93.00	-12.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.32.00	-15.000,00

**02 27 11 SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

08.244.0103.2566.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
08.244.0103.2566.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
08.244.0103.2566.0000	4.4.90.52.00	-5.700,00
08.244.0103.2666.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
08.244.0103.2666.0000	3.3.90.33.00	-50.000,00
08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00	-120.000,00

**02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-75.000,00
-----------------------	--------------	------------

**02 33 01 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.92.00	-10.000,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.50.41.00	-10.000,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.71.70.00	-25.000,00

**02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	-110.000,00
03.092.0102.4321.0000	4.4.90.52.00	-9.000,00

**02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ**

13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	-5.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00

**02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 14 de agosto de 2020**

**02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
23.695.0103.4111.0000	3.1.90.13.00	-7.000,00

**02 33 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0105.5044.0000	3.3.90.35.00	-9.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-5.024,75
04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-2.177.897,81
99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-403.000,00

**02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00
15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-32.000,00

**02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**

26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00

**02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	-5.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0103.2632.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
08.122.0103.2632.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
08.122.0103.2632.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 14 de agosto de 2020**

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0103.2632.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.51.00	-13.000,00
08.244.0103.2644.0000	3.3.90.33.00	-3.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 14 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 42 de 24 de agosto de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.734 de 29 de Julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$447.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114332	25.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.94.00	114331	422.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114332	-25.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	114332	-422.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 24 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 43 de 25 de agosto de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$297.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

22.122.0104.6210.0000	4.4.90.51.00	297.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-297.000,00
-----------------------	--------------	-------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 25 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 27 de agosto de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$8.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	131331	8.000,00
-----------------------	--------------	--------	----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	131331	-8.000,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 27 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 45 de 28 de agosto de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.970.541,45 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2594.0000	3.3.90.93.00	10.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	505.500,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	32.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	500,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	52.398,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	195.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	6.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	11.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	4.300,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	3.600,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	34.000,00
10.301.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	3.000,00
10.301.0103.2698.0000	3.3.90.48.00	8.000,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	513.532,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	545.720,00
10.304.0103.2685.0000	3.1.90.11.00	39.500,00

**023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00	35.925,82
-----------------------	--------------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 45 de 28 de agosto de 2020**

<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	26.500,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	79.350,00
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.21.00	847.115,63

<b>02 35 23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	2.500,00

<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	400,00
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	1.200,00
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	800,00
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	8.700,00

<b>02 40 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.92.00	-10.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-528.098,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-32.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	-40.800,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	-195.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	-11.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-34.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	-7.900,00
10.301.0103.2698.0000	3.3.90.92.00	-500,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-539.520,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 45 de 28 de agosto de 2020**

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00	-6.200,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00	-34.500,00
10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.122.0102.4060.0000	3.3.90.36.00	-8.925,82
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00	-2.500,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-105.850,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	-15.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-847.115,63
99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-513.532,00

**02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	-11.100,00
-----------------------	--------------	------------

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-2.000,00
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 46 de 28 de agosto de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$217.980,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	133000	50.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	133000	17.980,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	133000	150.000,00

**Excesso: 217.980,00**

Fontes de Recurso	
1	33
	217.980,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de agosto de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal